

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO CMAS/CONGONHAS 11/2026

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do Ano de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02, alterada pela Lei 3.849 de 31/05/2019 que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua 271ª **Plenária Ordinária** do dia 11/08/2026 (Onze de Agosto de Dois Mil e Vinte Seis),

Resolve:

(Artigo 1º) Aprova a prestação de contas do ano de 2025 .

(Artigo 2º) esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Congonhas, 11 de Agosto de 2.026

Michelle Mendes Chagas
Presidente do CMAS de Congonhas
Mandato Dezembro 2025/2027

Código de Validação: 1636826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CERTIDÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-PREVCON

Certificamos que a servidora **Regina Célia de Paula Moura**, matrícula **43451**, cargo Professor e padrão PEB II, conta com um total de **8.597** (oito mil quinhentos e noventa e sete) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até 11 de agosto de 2026 , com as intercorrências a seguir especificadas:

2002	E. M. "SENHOR ODORICO MARTINHO DA SILVA"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	-	21	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	326	326

2003	E. M. "JUDITH AUGUSTA FERREIRA"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	-	-	-	-	-	-	-	30	30	31	06	-	97	97

2004	E. M. "DONA CAETANA PEREIRA TRINDADE"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	-	21	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	327	327

2005	E. M. "DONA CAETANA PEREIRA TRINDADE"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Vice-diretora	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2006	E. M. "DOM JOÃO MUNIZ"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	28	30	31	362	362
Lic. Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	03	-

2007	E. M. "DONA CAETANA PEREIRA TRINDADE"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	29	30	31	363	363
Lic. Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	02	-

2008	E. M. "JOÃO NARCISO" E. M. "SENHOR ODORICO MARTINHO DA SILVA"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366	366

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Agosto de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4492

2009	E. M. "DONA CAETANA PEREIRA TRINDADE" /E. M. "JOÃO NARCISO"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	30	31	30	31	30	31	364	364
Lic. Saúde	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-

2010	E. M. "DONA CAETANA PEREIRA TRINDADE" /E. M. "JOÃO NARCISO"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	29	31	30	26	31	30	31	30	31	359	359
Lic. Saúde	-	-	-	-	-	-	05	-	-	-	-	-	05	-
Lic. Acidente de Trabalho	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01	01

2011	E. M. "DONA CAETANA PEREIRA TRINDADE"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2012														
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	29	31	30	31	30	30	31	28	31	30	31	363	363
Lic. Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	03	-

2013	E. M. "DONA CAETANA PEREIRA TRINDADE"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	30	31	21	-	-	10	272	272
Falta	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-
Lic. doença	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	02	-
Férias prêmio	-	-	-	-	-	-	-	-	08	31	30	21	90	90

2014	E. M. "JOÃO NARCISO"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	17	30	31	351	351
Lic. saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	14	-

2015	E. M. "JOÃO NARCISO"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	329	31	30	31	31	30	31	30	31	364	364
Lic. Saúde	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-

2016	E. M. "JOÃO NARCISO"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366	366

2017	E. M. "JOÃO NARCISO"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	28	31	30	31	31	30	31	30	31	363	362
Lic. Saúde	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-

2018	E. M. "JOÃO NARCISO" / E. M. "SENHOR ODORICO MARTINHO DA SILVA"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	29	31	364	364
Lic. Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01	-

2019	E. M. "SENHOR ODORICO MARTINHO DA SILVA /E. M. "JOÃO NARCISO" / E.M. "JOSÉ MONTEIRO DE CASTRO"													
Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Agosto de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4492

Regência	31	28	31	30	28	30	31	31	30	31	30	31	362	362
Lic. Saúde	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	03	-

2020	E. M. "JOÃO NARCISO" E. M. "SENHOR ODORICO MARTINHO DA SILVA"													
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366	366

2021	E. M. "JOÃO NARCISO"													
-------------	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	30	30	31	364	364
Lic. Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01	-

2022	E. M. "JOÃO NARCISO"													
-------------	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	29	30	31	363	363
Lic. Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	-	-	02	-

2023	E. M. "JOÃO NARCISO"													
-------------	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	363

2024	E. M. "JOÃO NARCISO"													
-------------	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	364	364
Lic. Saúde	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-

2025	E. M. "JOÃO NARCISO"													
-------------	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365	365

2026	E. M. "JOÃO NARCISO"													
-------------	-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ocorrências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	Efetivo Exercício
Regência	31	28	31	30	31	30	31	11	-	-	-	-	223	223

RESUMO														
Regência	8.141													
Vice-diretora	365													
Acidente de trabalho	01													
Férias Prêmio	90													
EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO	8.595													
Licença para tratamento de saúde	25													
Falta	01													
TOTAL	8.621													

OBSERVAÇÕES:

Efetivada em 09/02/2004

Certidão elaborada em cumprimento à Resolução nº 001/2014 da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 1.056 de 09/07/2014.

Consideram-se como efetivo exercício do magistério os períodos de afastamento conforme o que dispõe o artigo 28 da Lei Municipal nº 3.407/2014.

Os anos de 2002 a 2005 foram verificados de acordo com a ficha financeira disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração.

Congonhas, 11 de agosto de 2026

Shirlene Saião
Responsável pela atualização da certidão

Marcilaine Lana Barbosa
Secretário Municipal de Educação

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta Municipal de Administração

Código de Validação: 1636926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 28/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESP, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Diretoria de Trânsito de Congonhas, localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG – CEP: 36410-084. Em caso de protocolo online, gentileza acessar o Portal Oficial da Prefeitura de Congonhas: <https://www.congonhas.mg.gov.br/> e selecionar a opção: “TRÂNSITO – Notificações e Recursos”. Para IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite expressa no Auto de Infração. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG. ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Para maiores dúvidas ou informações, favor entrar em contato pelo telefone: (31) 3732-0716 ou (31) 3732-0790.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BUS5B95	GM00002602	08/08/2026	5550/0	24/09/2026
CMM5H33	GM00003730	28/07/2026	5568/0	14/09/2026
EUP9904	GM00003469	05/08/2026	5541/4	21/09/2026
FBC1509	GM00003250	05/08/2026	5541/4	21/09/2026
FGJ4E87	GM00003486	05/08/2026	5541/1	21/09/2026
FKC6F29	GM00003611	28/07/2026	5568/0	14/09/2026
FMN2D06	GM00000719	06/08/2026	6041/1	21/09/2026
GKS1E89	GM00003530	04/08/2026	5541/4	21/09/2026
GKZ4276	GM00003491	09/08/2026	5452/1	24/09/2026
GRG8J84	GM00003483	04/08/2026	5541/4	21/09/2026
GWD8983	GM00001573	28/07/2026	5541/4	14/09/2026
GXN8469	PM00000779	09/08/2026	5010/0	24/09/2026
GXU3E31	GM00003243	30/07/2026	5541/4	14/09/2026
HCF4A66	GM00003475	08/08/2026	6530/0	24/09/2026
HCW3C67	GM00003266	05/08/2026	7366/2	21/09/2026
HDI6I38	GM00003619	06/08/2026	5452/2	21/09/2026
HFK1B61	GM00003527	04/08/2026	5541/4	21/09/2026
HGG9907	GM00003533	06/08/2026	5541/1	21/09/2026
HGI0872	GM00002297	06/08/2026	5568/0	21/09/2026
HJW4E85	GM00003616	29/07/2026	5746/1	14/09/2026
HKL9J45	GM00003244	30/07/2026	5541/4	14/09/2026
HKO3783	GM00003732	29/07/2026	5541/4	14/09/2026
HNC1E22	GM00003471	07/08/2026	6050/2	24/09/2026
HNH9D65	GM00002298	08/08/2026	5509/0	24/09/2026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Agosto de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4492

HWM8J14	GM00003473	08/08/2026	7633/2	24/09/2026
IVO1E29	GM00003474	08/08/2026	6530/0	24/09/2026
KMA9433	GM00003826	08/08/2026	5452/1	24/09/2026
KWW2E33	GM00002467	28/07/2026	5452/1	14/09/2026
KWW2E33	GM00002468	28/07/2026	5568/0	14/09/2026
LAS4487	GM00003613	28/07/2026	5193/0	14/09/2026
LTE8C75	GM00003624	08/08/2026	5509/0	24/09/2026
MSB9315	GM00001959	06/08/2026	5541/4	21/09/2026
NFI4952	GM00002058	08/08/2026	5258/3	24/09/2026
NFI4952	GM00003827	08/08/2026	7048/1	24/09/2026
NJM3685	GM00002671	04/08/2026	7366/2	21/09/2026
NYC3511	GM00002670	04/08/2026	5380/0	21/09/2026
OPA3A00	PM00000776	03/08/2026	5010/0	21/09/2026
OQD8496	GM00003654	28/07/2026	5550/0	14/09/2026
OQH9677	GM00002056	08/08/2026	7366/2	24/09/2026
PBD3H42	GM00003729	28/07/2026	5541/4	14/09/2026
PVD0826	GM00003120	29/07/2026	5541/4	14/09/2026
PWI0966	GM00003664	06/08/2026	5541/4	21/09/2026
PWP0E92	GM00003247	05/08/2026	5380/0	21/09/2026
PXX8024	GM00003528	04/08/2026	5541/1	21/09/2026
PZR3831	GM00003484	04/08/2026	5541/1	21/09/2026
QNH5D53	GM00003526	03/08/2026	5541/4	18/09/2026
QNH8I52	GM00003470	06/08/2026	5550/0	21/09/2026
QOK8739	GM00003620	07/08/2026	5452/1	24/09/2026
QPV1E44	GM00000174	30/07/2026	5452/2	14/09/2026
QPV1E44	GM00003265	04/08/2026	7625/1	21/09/2026
QUN3211	PM00000777	08/08/2026	5010/0	24/09/2026
QUN3211	PM00000778	08/08/2026	7056/1	24/09/2026
RFZ7J52	GM00001960	06/08/2026	5568/0	21/09/2026
RJL8D89	GM00003245	03/08/2026	5738/0	18/09/2026
RNX9B88	GM00000175	31/07/2026	5568/0	17/09/2026
RNX9B88	GM00003659	29/07/2026	5550/0	14/09/2026
RVA6D23	GM00003657	29/07/2026	5738/0	14/09/2026
RVT6J98	GM00003623	08/08/2026	5541/4	24/09/2026
SJC2E66	GM00003248	05/08/2026	5568/0	21/09/2026
SSX7J00	GM00003661	31/07/2026	5550/0	17/09/2026
SYC9F63	GM00002299	08/08/2026	5509/0	24/09/2026
SYV7E66	GM00003121	29/07/2026	5746/1	14/09/2026
TYI4C22	GM00003472	08/08/2026	5568/0	24/09/2026
TYJ1G98	GM00003701	05/08/2026	7633/1	21/09/2026

Código de Validação: 1637026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 29/2026

www.congonhas.mg.gov.br

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, na sede da Diretoria de Trânsito de Congonhas localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - CONGONHAS MG - CEP: 36410-084. Em caso de protocolo online, gentileza acessar o Portal Oficial da Prefeitura de Congonhas: <https://www.congonhas.mg.gov.br/> e selecionar a opção: "TRÂNSITO – Notificações e Recursos". O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados no mesmo local e poderão ser entregues, no prazo estabelecido, via remessa postal para o mesmo endereço.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ASD7160	GM00002646	29/05/2026	5746/1	R\$130,16	24/09/2026
BFN7E57	GM00002632	19/05/2026	5550/0	R\$130,16	18/09/2026
DWD2756	GM00002822	01/06/2026	6858/0	R\$293,47	24/09/2026
DZW5B06	GM00002648	30/05/2026	5185/1	R\$195,23	24/09/2026
EBA3E32	GM00001535	27/05/2026	5487/0	R\$195,23	25/09/2026
EDV0D43	GM00001529	20/05/2026	7625/2	R\$293,47	17/09/2026
EJB6J01	GM00002347	23/05/2026	5231/1	R\$130,16	25/09/2026
ELT2C64	GM00002440	08/05/2026	5541/4	R\$195,23	25/09/2026
FNE1H00	GM00002639	26/05/2026	7366/2	R\$130,16	25/09/2026
GKG4A21	GM00002931	30/05/2026	5541/4	R\$195,23	24/09/2026
GMV9721	GM00002634	22/05/2026	6041/2	R\$195,23	14/09/2026
GNA1628	GM00002930	29/05/2026	6041/1	R\$195,23	24/09/2026
GQO6962	GM00002229	16/04/2026	5509/0	R\$130,16	14/09/2026
GSC3C83	GM00001533	26/05/2026	7625/2	R\$293,47	25/09/2026
GSM6741	GM00002485	21/05/2026	5452/1	R\$195,23	17/09/2026
GSM6741	GM00002554	21/05/2026	5452/1	R\$195,23	17/09/2026
GTH8D95	GM00002281	24/05/2026	5380/0	R\$130,16	14/09/2026
GUI6H10	PM00000570	31/05/2026	5525/0	R\$130,16	21/09/2026
GUV8663	GM00002501	23/05/2026	5193/0	R\$293,47	25/09/2026
GUV8663	GM00002502	23/05/2026	6041/2	R\$195,23	25/09/2026
GVD1318	GM00001844	12/05/2026	5541/4	R\$195,23	24/09/2026
GVL0364	GM00002345	12/05/2026	5541/4	R\$195,23	24/09/2026
GVL2697	GM00002791	18/05/2026	5541/4	R\$195,23	25/09/2026
GVQ2G09	GM00002815	25/05/2026	5738/0	R\$293,47	25/09/2026
GVR2E06	GM00001752	27/05/2026	5541/4	R\$195,23	24/09/2026
GVX4458	GM00001556	28/05/2026	5541/3	R\$195,23	25/09/2026
GWE2E33	GM00002792	19/05/2026	5541/4	R\$195,23	18/09/2026
GWH0H88	GM00002760	24/05/2026	5509/0	R\$130,16	14/09/2026
GXF2140	GM00002682	11/05/2026	7625/1	R\$293,47	24/09/2026
GXP5252	GM00002902	18/05/2026	5550/0	R\$130,16	18/09/2026
GYA7J03	GM00002929	29/05/2026	5410/0	R\$130,16	24/09/2026
GYR5584	GM00002635	25/05/2026	5509/0	R\$130,16	17/09/2026
HAV4I27	GM00002825	01/06/2026	6041/1	R\$195,23	24/09/2026
HAV4I27	GM00003001	01/06/2026	5185/1	R\$195,23	24/09/2026
HAY1I19	GM00002373	21/05/2026	5452/1	R\$195,23	17/09/2026
HBA4A75	GM00000901	19/01/2026	5541/1	R\$195,23	14/09/2026
HBR5956	GM00002927	26/05/2026	6530/0	R\$195,23	25/09/2026

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Agosto de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4492

HBV4993	GM00002346	20/05/2026	5568/0	R\$195,23	18/09/2026
HCK2A13	GM00002484	21/05/2026	5452/1	R\$195,23	17/09/2026
HCS6060	GM00001545	29/05/2026	6041/2	R\$195,23	24/09/2026
HCU0C15	GM00002182	20/05/2026	5541/4	R\$195,23	17/09/2026
HDF9123	GM00002491	29/05/2026	5746/1	R\$130,16	24/09/2026
HDG0B80	GM00001557	30/05/2026	7056/1	R\$293,47	24/09/2026
HDM9B72	GM00001754	01/06/2026	6041/1	R\$195,23	24/09/2026
HEQ5B54	GM00002758	24/05/2026	5509/0	R\$130,16	14/09/2026
HFN5086	GM00002643	29/05/2026	5509/0	R\$130,16	24/09/2026
HFO4E19	GM00002374	26/05/2026	6637/2	R\$195,23	25/09/2026
HFV2431	GM00001194	11/05/2026	6041/1	R\$195,23	24/09/2026
HGG8905	GM00002503	23/05/2026	6041/2	R\$195,23	25/09/2026
HIC9037	GM00003309	30/06/2026	5550/0	R\$130,16	05/10/2026
HJL5H13	GM00002479	19/05/2026	5568/0	R\$195,23	18/09/2026
HJR2096	GM00002933	01/06/2026	5541/4	R\$195,23	24/09/2026
HJR7619	GM00002184	01/06/2026	5460/0	R\$130,16	24/09/2026
HKB1A67	GM00002420	28/05/2026	5541/4	R\$195,23	25/09/2026
HKC5041	GM00002371	18/05/2026	6041/2	R\$195,23	18/09/2026
HKJ4C58	GM00002318	11/05/2026	5185/1	R\$195,23	24/09/2026
HKJ4C58	GM00002638	26/05/2026	5568/0	R\$195,23	25/09/2026
HKP1942	GM00002761	24/05/2026	5509/0	R\$130,16	14/09/2026
HLG4I39	GM00002493	01/06/2026	7625/2	R\$293,47	24/09/2026
HNH6G70	GM00002821	29/05/2026	5541/4	R\$195,23	24/09/2026
HNN7G01	GM00002276	11/05/2026	5452/1	R\$195,23	24/09/2026
HNS3F43	GM00001095	01/06/2026	5541/4	R\$195,23	24/09/2026
HNU1E01	GM00002800	22/05/2026	5568/0	R\$195,23	25/09/2026
HOK7213	GM00001955	20/05/2026	5541/4	R\$195,23	18/09/2026
HZX1D62	GM00002637	26/05/2026	5541/4	R\$195,23	25/09/2026
KJY0B88	GM00002423	29/05/2026	5410/0	R\$130,16	25/09/2026
KOJ1I15	GM00002486	27/05/2026	5380/0	R\$130,16	25/09/2026
LTP1309	GM00002422	29/05/2026	5541/3	R\$195,23	25/09/2026
NQV0A55	GM00002905	21/05/2026	6530/0	R\$195,23	18/09/2026
OPE5326	GM00002283	01/06/2026	7625/2	R\$293,47	24/09/2026
OP00575	GM00002798	21/05/2026	5452/1	R\$195,23	17/09/2026
OQN7163	GM00002757	24/05/2026	5568/0	R\$195,23	25/09/2026
OQV2473	GM00001753	29/05/2026	5541/4	R\$195,23	24/09/2026
OWR4I40	GM00002478	18/05/2026	7625/1	R\$293,47	25/09/2026
PUH0C12	GM00002633	20/05/2026	5541/4	R\$195,23	17/09/2026
PUY5345	GM00002421	28/05/2026	5541/1	R\$195,23	24/09/2026
PVC4F22	GM00002911	25/05/2026	7374/0	R\$293,47	17/09/2026
PVE9415	GM00002645	29/05/2026	5746/1	R\$130,16	24/09/2026
PWH4417	GM00002052	01/06/2026	7048/1	R\$293,47	24/09/2026
PWW5820	GM00002050	23/05/2026	5541/4	R\$195,23	25/09/2026
PXV9C95	GM00002926	25/05/2026	5010/0	R\$880,41	17/09/2026
PYX6C25	GM00002282	01/06/2026	5568/0	R\$195,23	24/09/2026
PZR3831	GM00002225	15/05/2026	5509/0	R\$130,16	18/09/2026
QOU6927	GM00001531	24/05/2026	7625/2	R\$293,47	14/09/2026

Congonhas, 12 de Agosto de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 16 | N° 4492

QPI6D25	GM00002321	12/05/2026	5541/4	R\$195,23	24/09/2026
QQE2C93	GM00002812	25/05/2026	5738/0	R\$293,47	17/09/2026
QQE3C32	GM00001542	28/05/2026	7030/1	R\$293,47	24/09/2026
QUV0F23	GM00002456	26/05/2026	5550/0	R\$130,16	25/09/2026
QUV0F23	GM00002766	25/05/2026	5550/0	R\$130,16	25/09/2026
QXD2F84	GM00002375	29/05/2026	6041/1	R\$195,23	21/09/2026
RBP3C68	GM00002580	31/05/2026	5460/0	R\$130,16	21/09/2026
RCC0G83	GM00002419	22/05/2026	5541/4	R\$195,23	25/09/2026
RFK4D19	GM00002579	26/05/2026	5550/0	R\$130,16	25/09/2026
RFU1H09	GM00001536	27/05/2026	7625/1	R\$293,47	25/09/2026
RFV5H44	GM00002483	21/05/2026	5452/1	R\$195,23	17/09/2026
RGB2D27	GM00002813	25/05/2026	5738/0	R\$293,47	25/09/2026
RMV1H69	GM00001850	18/05/2026	5509/0	R\$130,16	25/09/2026
RVU8B49	GM00002556	26/05/2026	5550/0	R\$130,16	25/09/2026
RWZ6J94	GM00002636	26/05/2026	5460/0	R\$130,16	25/09/2026
SIQ9I83	GM00002642	27/05/2026	7366/2	R\$130,16	25/09/2026
SUO1D33	GM00002764	24/05/2026	5509/0	R\$130,16	14/09/2026
SYN8H44	GM00001515	19/05/2026	5452/1	R\$195,23	18/09/2026
SYN8H44	GM00002808	19/05/2026	5738/0	R\$293,47	18/09/2026
SYN8H44	GM00002809	19/05/2026	7056/1	R\$293,47	18/09/2026
SYN8H44	GM00002810	19/05/2026	7684/1	R\$130,16	18/09/2026
TCH8C54	GM00001530	20/05/2026	7625/2	R\$293,47	17/09/2026
TDM6E33	GM00002487	27/05/2026	5550/0	R\$130,16	25/09/2026
TDX3G18	GM00002458	31/05/2026	5827/0	R\$195,23	24/09/2026
TXD6A92	GM00002647	30/05/2026	7625/2	R\$293,47	24/09/2026
TYD6C34	GM00001957	30/05/2026	7625/1	R\$293,47	24/09/2026
TYJ9E64	GM00002350	23/05/2026	5541/4	R\$195,23	25/09/2026

Código de Validação: 1637126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito – SESP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 22/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. Para maiores informações, entre em contato através dos números (31) 3732-0716 ou (31) 3732-0790.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PYK9F02	11/08/2026	13/02/2026	1833052026	PM00000202	INDEFERIDO
PYK9F02	11/08/2026	13/02/2026	1843052026	PM00000203	INDEFERIDO
PYK9F02	11/08/2026	13/02/2026	1853052026	PM00000204	INDEFERIDO
TEG8B85	11/08/2026	14/01/2026	2023052026	GM00000235	DEFERIDO
RND2J48	11/08/2026	01/02/2026	1883052026	GM00000203	DEFERIDO
RND2J48	11/08/2026	29/01/2026	1893052026	GM00000088	DEFERIDO

Código de Validação: 1637226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/671, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eduarda Pereira Souza no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “J”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 12 de agosto de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1637526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/672, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilson Santos Vicente no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 12 de agosto de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1637626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.381, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta a forma de pagamento de tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de débito, crédito e Pix, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4.368, de 13 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o recebimento de tributos de competência do Município, preços públicos e penalidades pecuniárias aplicadas por infração à legislação municipal, por meio de cartão de débito, crédito e Pix, nos termos deste regulamento.

§ 1º O pagamento por meio de cartão de crédito é facultativo, ficando o contribuinte sujeito às regras deste Decreto e às normas do Banco Central do Brasil (BACEN) e das instituidoras de arranjos de pagamento.

§ 2º O Município manterá, obrigatoriamente, a emissão de guia de arrecadação municipal (boleto bancário) como forma oficial e prioritária, sendo vedado compelir o contribuinte ao uso exclusivo de meios eletrônicos.

§ 3º O pagamento realizado via cartão ou Pix possui o mesmo valor legal dos demais meios, servindo o comprovante da operação, regularmente emitido, como prova de quitação do débito.

§ 4º A baixa definitiva dos débitos no sistema de arrecadação municipal ocorrerá somente após o efetivo ingresso dos valores nos cofres públicos.

Art. 2º Poderão ser quitados pelos meios eletrônicos previstos no art. 1º:

I – impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN);

II – taxas tributárias;

III – preços públicos e tarifas de uso de espaços públicos;

IV – multas tributárias e não tributárias (posturas, ambientais, sanitárias e outras);

V – créditos inscritos em Dívida Ativa; e

VI – multas de trânsito.

Art. 3º O pagamento eletrônico será disponibilizado preferencialmente através do sítio eletrônico oficial da Prefeitura e nos pontos de atendimento presenciais autorizados.

§ 1º A solução tecnológica para viabilizar os pagamentos deverá ser integrada ao sistema informatizado de gestão pública do Município para garantir a conciliação automática e o controle da origem da obrigação.

§ 2º O sistema deverá apresentar de forma clara as opções de pagamento, discriminando os valores originais e eventuais encargos da operadora.

Art. 4º Serão aceitas, no mínimo, as bandeiras de cartão de maior circulação no mercado nacional, como Visa, Mastercard e Elo.

Art. 5º O valor devido ao Município corresponderá ao montante atualizado do débito na data da operação, incluindo:

I – juros, multas e demais acréscimos legais, em caso de pagamentos após o vencimento;

II – descontos ou reduções previstos na legislação para pagamento antecipado ou em cota única.

§ 1º O valor principal do tributo ou preço público deverá ser repassado integralmente ao Município pela operadora, sem qualquer retenção ou desconto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

§ 2º No caso de parcelamento via cartão de crédito em até 12 (doze) vezes, o Município deverá receber o valor integral em parcela única, conforme o prazo estabelecido no § 1º.

§ 3º No pagamento via Pix, o repasse deve ser imediato, observadas as janelas de segurança e limites operacionais estabelecidos pelo BACEN para transferências instantâneas.

Art. 6º Sobre o valor do débito mencionado no art. 5º, poderão ser acrescidos encargos financeiros (tarifas e/ou juros) cobrados diretamente pela operadora de pagamento:

I – nos pagamentos via cartão de crédito (à vista ou parcelado), poderão incidir tarifas operacionais e juros de financiamento da própria operadora;

II – no Pix, poderá incidir tarifa fixa por operação, caso aplicável pela instituição financeira.

§ 1º Tais encargos não constituem receita pública municipal e devem ser informados ao contribuinte antes da confirmação da transação.

§ 2º A opção do contribuinte por estes meios de pagamento configura concordância expressa com os encargos informados pela operadora.

Art. 7º O parcelamento oferecido pelas operadoras de cartão de crédito não se confunde com o parcelamento administrativo previsto na legislação tributária municipal.

Art. 8º O pagamento por meio de cartão de débito ou crédito poderá ser efetuado por terceiro, desde que a transação seja validada pela operadora e o comprovante identifique o contribuinte ou o número da inscrição imobiliária/mobiliária objeto da quitação.

Art. 9º Eventuais pedidos de revisão de valores ou impugnações de lançamentos devem ser realizados administrativamente perante o Município antes da efetivação do pagamento eletrônico.

Art. 10. Nas questões exclusivas relativas a tarifas e juros bancários, o contribuinte deverá tratar diretamente com a operadora do cartão ou instituição financeira, que deverá disponibilizar canal de atendimento ao usuário.

Art. 11. O estorno (chargeback) indevido ou a utilização de meios fraudulentos para reverter o pagamento após a emissão de comprovantes sujeitará o devedor à reativação imediata do débito, cobrança judicial e apuração de eventual crime contra a ordem tributária (Lei Federal n.º 8.137/1990).

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir instruções complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de agosto de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1637726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.396, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria – AFICOM.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.393, de 29 de novembro de 2002, fica declarada de utilidade pública a Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria – AFICOM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.540.006/0001-24, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de agosto de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1637826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA - PMC/92002/2026 – REABERTURA DA SESSÃO

Objeto: prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. A reabertura da sessão será às 09h do dia, 19/08/2026. Informações pelo telefone: (031) 3732-0458, email: cpl@congonhas.mg.gov.br ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Grazielle Duarte Silva – Agente de Contratação.

Código de Validação: 1637926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

